LEI N°1502, 17 de agosto de 2022.

INSTITUI A SEMANA DO SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a semana do Som Automotivo e Carros Rebaixados no âmbito do município de São Francisco de Assis, que será celebrado anualmente na terceira semana do mês de novembro.

Parágrafo Único – O evento tem como objetivo fundamental o fomento do lazer e da economia gerada pelo setor.

Art. 2° - O dia de que trata o Art. 1° desta Lei deverá fazer parte do calendário oficial de datas comemorativas do município de São Francisco de Assis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de agosto de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Branchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

*" Lei de autoria do Vereador Nilo Santos"*